

COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHOS TUTELARES DE MAUÁ PARA EXERCÍCIO DO MANDATO 2016 – 2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS IMPUGNADOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Mauá, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º, §1º da Lei nº 2.480, de 25 de maio de 1993, e considerando a deliberação da Comissão Eleitoral em reunião realizada no dia 22 de junho de 2015; e tendo em vista o direito à ampla defesa consagrado na Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º – Os candidatos impugnados cujo número de candidatura e respectivo nome constam na lista abaixo poderá oferecer recurso dirigido à Comissão Eleitoral entre os dias 23 a 29/06/2015.

§ 1º – O recurso deverá ser apresentado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizada na Rua Luiz Mariani, nº 96, Vila Fausto Neves Morelli, Mauá, SP, no horário das 8h às 17h.

§ 2º – Para tomar ciência do motivo da impugnação, o candidato deve comparecer pessoalmente na sede do CMDCA para fazer vista dos autos.

§ 3º – A Comissão Eleitoral disponibilizará modelo de recurso que poderá ser utilizado pelo recorrente.

§ 4º – As razões do recurso bem como a juntada de documentos é de inteira responsabilidade do recorrente.

§ 5º – O prazo recursal previsto no *caput* deste artigo aproveita somente aos candidatos impugnados cuja relação consta neste edital.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral decidirá os recursos das impugnações constantes neste Edital no dia 30/06/2015.

Art. 3º – No dia 1º/07/2015 será publicado no Diário Oficial do Município de Mauá e fixado na sede do CMDCA e dos Conselhos Tutelares de Mauá a decisão da Comissão Eleitoral relativa aos recursos oferecidos pelos candidatos impugnados constantes neste Edital.

Art. 4º – Das decisões da Comissão Eleitoral relativas à impugnação caberá recurso ao CMDCA entre os dias 02 a 06/07/2015.

§ 1º – O recurso deverá ser apresentado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizada na Rua Luiz Mariani, nº 96, Vila Fausto Neves Morelli, Mauá, SP, no horário das 8h às 17h.

§ 2º – Para tomar ciência do motivo da impugnação, o candidato deve comparecer pessoalmente na sede do CMDCA para fazer vista dos autos.

§ 3º – A Comissão Eleitoral disponibilizará modelo de recurso que poderá ser utilizado pelo recorrente.

§ 4º – As razões do recurso é de inteira responsabilidade do recorrente.

§ 5º – O prazo recursal previsto no *caput* deste artigo aproveita somente aos candidatos impugnados cuja relação consta neste edital.

Art. 5º – No dia 07/07/2015 o CMDCA julgará os recursos apresentados no período entre 15 a 19/06/2015, dos candidatos impugnados da lista publicada no Diário Oficial do Município de Mauá no dia 02 de junho de 2015 e dos recursos apresentados no período entre 02 a 06/07/2015, dos candidatos impugnados da lista publicada no dia 22/06/2015.

Art. 6º – Os arts. 9º, 10 *caput*, 11 e 13 do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Mauá para exercício do mandato 2016 – 2020, - Regulamento Eleitoral, publicado no dia 02 de abril de 2015 no Diário Oficial do Município de Mauá passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º – No dia 08/07/15 será publicado na imprensa local, bem como fixado na sede dos Conselhos Tutelares e do CMDCA, a lista dos candidatos aptos a participarem da prova prevista no inciso VIII, do art. 4º da Lei nº 2.480, de 25 de maio de 1993.” (NR)

“Art. 10 – A prova escrita que apurará os conhecimentos específicos sobre legislação que se refere aos direitos da criança e do adolescente, especialmente na Constituição Federal, na Lei nº 8.069, de 1990- ECA e na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, nos termos do inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 2.480/93 e suas alterações, será realizada em 19/07/2015.” (NR)

“Art. 11 – Do resultado da prova mencionada no artigo anterior, que será publicada no Diário Oficial do Município de Mauá e fixada na sede dos Conselhos Tutelares e do CMDCA em 21/07/15, caberá recurso ao CMDCA entre os dias 22 a 24/07/15 que deverá ser protocolado na sede do CMDCA localizada na Rua Luiz Mariani, nº 96, Vila Fausto Neves Morelli, Mauá, SP.” (NR)

“Art. 13 – Os recursos apresentados ao CMDCA em decorrência do resultado da prova serão julgados no dia 28/07/2015.” (NR).

Art. 7º – Os autos serão remetidos ao Ministério Público, nos termos do Art.11, § 5º da Resolução CONANDA nº170/2014.

Art. 8º – Fica revogado o art. 12 do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Mauá para exercício do mandato 2016 – 2020, - Regulamento Eleitoral, publicado no dia 02 de abril de 2015 no Diário Oficial do Município de Mauá.

Art. 9º – Segue a lista dos candidatos impugnados: 105 - José Simão da Silva; 109 - Elizabete Cristina de Melo; 112 - João Fermino; 113 - Marcelo de Souza; 119 - Marcia Maria Fernandes da Silva Felix; 132 - Orlando José Ferreira; 136 - Tamara Barbosa Oliveira; 141 - Givaneide Gomes da Silva; 143 - Rafael Afonso Maminiuski Becerra; 152 - Ana Carolina Monteiro da Silva; 157 - Valdiléia Edna da Fonseca Moura; 159 - Evani da Silva Dantas; 177 - Antonio Luiz de Oliveira Filho; 179 - Willian de Souza Costa Tome; 181 - Renato Aparecido Wenceslau; 183 - Luciana Alves da Cruz Souza; 185 - Rafael Marques do Amaral; 188 - Alexandre Antonio de Oliveira; 193 - Antonio de Souza; 196 - Célio Cardoso; 218 - Alda da Silva Batista de Oliveira; 219 - Jose Mauro dos Santos; 223 - Leonice Maria da Silva; 224 - Maria Aparecida Almeida de Souza; 226 - Mara da Conceição dos Santos.

Mauá, 22 de junho de 2015

Abraão Francisco da Costa
Presidente da Comissão Eleitoral